



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br)

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Minas Gerais, nº. 1686, Centro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.360.676/0001-60 neste ato representada pela Senhora: **MARTA REGINA CLIVATI**, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, portadora do CPF nº. 677.283.409-72 e RG nº. 4.367.898-1-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 48/2018 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 11/09/18, referente ao Pregão Presencial nº. 72/2018 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de neuropediatria, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **48/2018 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021, compreendendo os serviços de 15 (quinze) consultas mês de serviços médicos na especialidade de Neuropediatria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor mensal dos serviços de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), referente ao período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e suas alterações anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 10 de setembro de 2021**.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 10 de setembro de 2020.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**MARTA REGINA CLIVATI**  
CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA  
CONTRATADA

  
**SILVIA FRANCESCHINI**  
Fiscal e Gestora do Contrato